

## Proc. Administrativo 9.289/2026

**De:** Carlos S. - SUP-DSA-TEC

**Para:** SUP-DADM - Diretoria Administrativa

**Data:** 24/08/2026 às 08:37:00

**Setores (CC):**

SUP-DADM

**Setores envolvidos:**

SUP-DADM, SUP-DIR-SERVICOS ADM, SUP-DSA-TEC

### DFD 12.26 Aquisição de Peças e Acessórios Incubadoras Fanem

#### DFD 12.26

Solicito a autorização para a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de peças e acessórios para a realização de serviços de manutenção preventiva obrigatória das Incubadoras marca FANEM da UTIN/UCIN. Informo que este processo já passou pela análise jurídica preliminar, onde foi permitido o prosseguimento.

Desde já agradeço.

—  
**Carlos Augusto da Silva**

*Tecnólogo em Equipamento de Saúde*

**Anexos:**

03836\_26\_1.pdf

10550\_HOSPITAL\_E\_MATERNIDADE\_MOGI\_LTDA.pdf

10630\_IRM\_SENHOR\_DOS\_PASSOS\_E\_SANTA\_CASA\_DE\_MISERICORDIA\_DE.pdf

ANALISE\_DE\_RISCO\_DFD\_12\_26\_rev\_02\_Filtros\_Incubadoras\_FANEM.pdf

Declaracao\_de\_Exclusividade\_Inovali\_Baixada\_Santista\_Val\_16\_11\_26.pdf

DFD\_12\_26\_Filtros\_Incubadoras\_FANEM.pdf

relacao\_de\_patrimonio\_incubadoras\_1186\_predio\_novo.pdf

requisicao\_3489\_2026\_20\_08\_26.pdf

Termo\_de\_Referencia\_DFD\_12\_26\_rev\_02\_Filtros\_Incubadoras\_FANEM.pdf



## Proposta Comercial nº: 03836/26/1

Página 1 de 1  
Data da impressão: 5/22/2026

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 22 - May de 2026

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL  
Endereço: R DOS EXPEDICIONARIOS 140

CNPJ: 57740490000180  
Cidade: Pariqueira-Açu

Cep: 11930000

Fone: (13)99764-8106

Fax:

Representante: MARTA REGINA VENTURA GOMES

Fone Repres.: 13997389631

Email:

At.:

Dados da Proposta

| Dt. Digitação: 15/05/2026                       |                                                   | Usuário: ADRIANA VICENTINI FRANCA |             | Dt. Validade: 22/05/2026 |          |           |           |
|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------|--------------------------|----------|-----------|-----------|
| Tipo de Frete: CIF (Emitente) - Transportadora: |                                                   |                                   |             | Moeda: Real              |          |           |           |
| Índice Produto                                  | Nome                                              | Qtd.                              | Dt. Entrega | Preço                    | vl.Frete | Sub-Total | Vl. Total |
| 1 094200600                                     | FILTRO DE AR P/ INCUB. VISION (CX. C/ 4 UNIDADES) | 7.00                              |             | R\$ 1010,00              | 0.00     | 7.070,00  | 7.070,00  |
| 2 092136600                                     | MANCA IRIS (KIT C/ 5 UNIDADES)                    | 2.00                              |             | R\$ 358,00               | 0.00     | 716,00    | 716,00    |
| Totais:                                         |                                                   |                                   |             |                          | 0.00     | 7.786,00  | 7.786,00  |

Plano: 30 DIAS

| Dias            | Parcela % | Vi. Parcela     |
|-----------------|-----------|-----------------|
| 30              | 100.00    | 7.786.00        |
| Total do Plano: |           | 100.00 7.786.00 |

Observações

Faturamento mínimo: R\$ 150,00;

Garantia acessórios e peças: 90 dias corridos contra defeitos de fabricação comprovados;

Plano de pagamento sujeito a análise de crédito;

Previsão de entrega: 30 dias úteis;

Reservamos o direito de corrigir quaisquer erros, imprecisões e ou alterar/atualizar valores caso haja variação cambial discrepante sob os produtos;

Taxas e impostos inclusos;

Banco Itaú

Ag 0670

Cc 36700-2

09.506.563/0001-20  
INOVALI PRODUTOS MÉDICOS  
HOSPITALARES EIRELI  
Rua Vilaça, 232  
Centro - CEP: 12210-000  
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP

INOVALI PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 09506563000120 - IE: 645528890115

Rua Vilaça - Centro - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - 12210000 - SP - Brasil

Tel. 01239112010 - Fax

Página 1 de 1

Assinado por 3 pessoas: CARLOS AUGUSTO DA SILVA, LUIZ LUNARDI e LEANDRO MIRANDA MONTEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://consaudevaleodoribeira.1doc.com.br/verificacao/5684-F7AB-DD9A-3D3E> e informe o código 5684-F7AB-DD9A-3D3E

RECEBEMOS DE INOVALI PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTOIDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e  
Nº 10.550  
SÉRIE 1



INOVALI PRODUTOS  
MEDICOS  
HOSPITALARES EIRELI

Rua Vilaça, 232  
  
Centro  
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SP  
12210-000  
01239112010

DANFE  
DOCUMENTO  
AUXILIAR  
DE NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA  
  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  

1

  
Nº 10.550  
SÉRIE 1  
Folha 1 de 1



CHAVE DE ACESSO  
3526 0309 5065 6300 0120 5500 1000 0105 5019 0058 2955  
  
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e:  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
ou no site da SEFAZ Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO  
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
645528890115  
INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO  
CNPJ  
09.506.563/0001-20

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
135260959403750 3/12/2026 4:44:08PM

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL  
HOSPITAL E MATERNIDADE MOGI LTDA  
ENDEREÇO  
MARECHAL DEODORO 83  
MUNICÍPIO  
Mogi das Cruzes

C.N.P.J./C.P.F.  
04.711.695/0001-70  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
CEP  
08715-060  
FONE/FAX  
011 4799-0123  
U.F.  
SP  
BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

DATA DA EMISSÃO  
12/03/2026  
DATA DA SAÍDA/ENTRADA  
12/03/2026  
HORA DA SAÍDA  
16:43

| NÚMERO  | VENCIMENTO | VALOR    | NÚMERO  | VENCIMENTO | VALOR    | NÚMERO | VENCIMENTO | VALOR | NÚMERO | VENCIMENTO | VALOR | NÚMERO | VENCIMENTO | VALOR |
|---------|------------|----------|---------|------------|----------|--------|------------|-------|--------|------------|-------|--------|------------|-------|
| 10550/1 | 13/03/26   | 3.036,00 | 10550/2 | 13/04/26   | 3.036,00 |        |            |       |        |            |       |        |            |       |

|                         |                 |                       |                            |                  |                          |
|-------------------------|-----------------|-----------------------|----------------------------|------------------|--------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS   | VALOR ICMS DESONERADO | BASE DE CÁLCULO ICMS S.T   | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
| 0,00                    | 0,00            | 0,00                  | 0,00                       | 0,00             | 6.012,00                 |
| VALOR DO FRETE          | VALOR DO SEGURO | DESCONTO              | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI     | VALOR TOTAL DA NOTA      |
| 60,00                   | 0,00            | 0,00                  | 0,00                       | 0,00             | 6.072,00                 |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFIA  
ENDEREÇO  
AL HARVEY C. WEEKS 455  
QUANTIDADE  
9,00

FRETE POR CONTA  
1-DESTINAT.  
MUNICÍPIO  
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS / SP  
ESPÉCIE  
CX PAPELAO  
MARCA  
NÚMERO  
PESO BRUTO  
2,66

CÓDIGO ANTT  
PLACA DO VEÍC.  
U.F.  
C.N.P.J./C.P.F.  
34.028.316/7101-51  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
209.263.344.110  
PESO LÍQUIDO

| CÓDIGO<br>PRODUTO | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS                                      | NCM/SH     | CST /<br>CSOSN | CFOP  | UNID. | QTDE. | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL | BASE<br>ICMS | VALOR |      | ALÍQUOTA |
|-------------------|-------------------------------------------------------------|------------|----------------|-------|-------|-------|-------------------|----------------|--------------|-------|------|----------|
|                   |                                                             |            |                |       |       |       |                   |                |              | ICMS  | IPI  |          |
| 092136600         | MANGA ÍRIS (KIT C/ 5 UNIDADES) Lote: x1, Lote: . x1         | 9033.00.00 | 0102           | 5.102 | UNIT  | 2,00  | 355,00            | 710,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00 | 0,00     |
| 093095600         | PASSA TUBO EM SILICONE PARA EQUIPAMENTOS FANEM®<br>Lote: x1 | 9033.00.00 | 0102           | 5.102 | UNIT  | 1,00  | 418,00            | 418,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00 | 0,00     |
| 094200600         | FILTRO DE AR P/ INCUB. VISION (CX. C/ 4 UNIDADES) Lote: x6  | 9033.00.00 | 0102           | 5.102 | UNIT  | 6,00  | 814,00            | 4.884,00       | 0,00         | 0,00  | 0,00 | 0,00     |

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
:: Documento emitido por ME/EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ICMS e IPI. | :: Valor aproximado dos tributos R\$ (0.00%) Fonte: IBPT/empresometro.com.br W7m9E1 | :: Pedido:3591 | :: Obs:pedido aprovado por Gabriela conforme proposta 03731-26-1 | Observações:REALIZADO PAGAMENTO ANTECIPADO NO VALOR DE R\$3.247,08 COFORME COMPROVANTE NUMERO 900932588 | BANCO ITAÚ - AGÊNCIA: 0670 - CONTA CORRENTE: 36700-2. PIX: 09.506.563/0001-20.

RESERVADO AO FISCO

1Doc: Proc. Administrativo 9.289/2026 3/76

Assinado por 3 pessoas: CARLOS AUGUSTO DA SILVA, LUIZ LUNARDI e LEANDRO MIRANDA MONTEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://consaudevaldeoribeira.1doc.com.br/v/6168467-AB-DD9A-3D9E0

|                                                                                                                  |                                         |                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------|
| RECEBEMOS DE INOVALI PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO |                                         | NF-e<br>Nº 10.630<br>SÉRIE 1 |
| DATA DE RECEBIMENTO                                                                                              | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |                              |

|                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br><b>INOVALI PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI</b><br><br>Rua Vilaça, 232<br><br>Centro<br>SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SP<br>12210-000<br>01239112010 | <b>DANFE</b><br>DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA<br><br>0 - ENTRADA<br>1 - SAÍDA <b>1</b><br><br><b>Nº 10.630</b><br><b>SÉRIE 1</b><br><b>Folha 1 de 1</b> | <br><br>CHAVE DE ACESSO<br><b>3526 0509 5065 6300 0120 5500 1000 0106 3015 3532 2812</b><br><br>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e:<br><a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a><br>ou no site da SEFAZ Autorizadora |
|                                                                                                                                                                                                                                    | NATUREZA DE OPERAÇÃO<br><b>Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros</b>                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                    | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO<br><b>135261877017249 5/15/2026 1:59:27PM</b>                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br><b>645528890115</b>                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                        | CNPJ<br><b>09.506.563/0001-20</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

|                                                                                    |  |                                  |  |                        |  |                                            |  |
|------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------|--|------------------------|--|--------------------------------------------|--|
| DESTINATÁRIO/REMETENTE                                                             |  | C.N.P.J./C.P.F.                  |  | INSCRIÇÃO ESTADUAL     |  | DATA DA EMISSÃO                            |  |
| NOME/RAZÃO SOCIAL<br><b>IRM. SENHOR DOS PASSOS E SANTA CASA DE MISERICORDIA DE</b> |  | <b>48.547.806/0001-20</b>        |  | <b>332.344.905.113</b> |  | <b>15/05/2026</b>                          |  |
| ENDEREÇO<br><b>R RANGEL PESTANA 194</b>                                            |  | CEP<br><b>12501-090</b>          |  |                        |  | DATA DA SAÍDA/ENTRADA<br><b>15/05/2026</b> |  |
| MUNICÍPIO<br><b>Guaratinguetá</b>                                                  |  | FONE/FAX<br><b>(12)2131-1900</b> |  | U.F.<br><b>SP</b>      |  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>           |  |
|                                                                                    |  |                                  |  |                        |  | HORA DA SAÍDA<br><b>13:58</b>              |  |

|         |            |          |        |            |       |        |            |       |        |            |       |        |            |       |
|---------|------------|----------|--------|------------|-------|--------|------------|-------|--------|------------|-------|--------|------------|-------|
| NÚMERO  | VENCIMENTO | VALOR    | NÚMERO | VENCIMENTO | VALOR | NÚMERO | VENCIMENTO | VALOR | NÚMERO | VENCIMENTO | VALOR | NÚMERO | VENCIMENTO | VALOR |
| 10630/1 | 18/05/26   | 4.865,00 |        |            |       |        |            |       |        |            |       |        |            |       |

|                         |                 |                       |                            |                  |                          |
|-------------------------|-----------------|-----------------------|----------------------------|------------------|--------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS   | VALOR ICMS DESONERADO | BASE DE CÁLCULO ICMS S.T   | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
| 0,00                    | 0,00            | 0,00                  | 0,00                       | 0,00             | 4.795,00                 |
| VALOR DO FRETE          | VALOR DO SEGURO | DESCONTO              | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI     | VALOR TOTAL DA NOTA      |
| 70,00                   | 0,00            | 0,00                  | 0,00                       | 0,00             | 4.865,00                 |

|                                                                       |                              |                                              |        |             |                |                   |                                              |
|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------------------------------------|--------|-------------|----------------|-------------------|----------------------------------------------|
| TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS                                   |                              | FRETE POR CONTA                              |        | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍC. | U.F.              | C.N.P.J./C.P.F.                              |
| NOME/RAZÃO SOCIAL<br><b>EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAF</b> |                              | 1-DESTINAT.                                  |        |             |                |                   | <b>34.028.316/7101-51</b>                    |
| ENDEREÇO<br><b>AL HARVEY C. WEEKS 455</b>                             |                              | MUNICÍPIO<br><b>SÃO JOSÉ DOS CAMPOS / SP</b> |        |             |                | U.F.<br><b>SP</b> | INSCRIÇÃO ESTADUAL<br><b>209.263.344.110</b> |
| QUANTIDADE<br><b>5,00</b>                                             | ESPÉCIE<br><b>CX PAPELAO</b> | MARCA                                        | NÚMERO | PESO BRUTO  |                |                   | PESO LÍQUIDO                                 |
|                                                                       |                              |                                              |        | <b>1,48</b> |                |                   |                                              |

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS                                               | NCM/SH     | CST / CSOSN | CFOP  | UNID. | QTDE. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | BASE ICMS | VALOR |      | ALÍQUOTA |
|----------------|----------------------------------------------------------------------|------------|-------------|-------|-------|-------|----------------|-------------|-----------|-------|------|----------|
|                |                                                                      |            |             |       |       |       |                |             |           | ICMS  | IPI  |          |
| 094200600      | FILTRO DE AR P/ INCUB. VISION (CX. C/ 4 UNIDADES) Lote: x2, Lote: x3 | 9033.00.00 | 0102        | 5.102 | UNIT  | 5,00  | 959,00         | 4.795,00    | 0,00      | 0,00  | 0,00 | 0,00     |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                    |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--------------------|--|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br>:: Documento emitido por ME/EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ICMS e IPI.   :: Valor aproximado dos tributos R\$ (0.00%) Fonte: IBPT/empresometro.com.br W7m9E1   :: Pedido:3638   :: Obs:pedido pago 14/05/26 comprovante via whatsapp   Observações:OC729 - APROVADO POR LETICIA.   BANCO ITAÚ - AGÊNCIA: 0670 - CONTA CORRENTE: 36700-2. PIX: 09.506.563/0001-20. |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | RESERVADO AO FISCO |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--------------------|--|

Assinado por 3 pessoas: CARLOS AUGUSTO DA SILVA, LUIZ LUNARDI e LEANDRO MIRANDA MONTEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://consaudevaldeoribeira.1doc.com.br/verificacao>



## ANÁLISE DE RISCO - DFD 12.26

**Objeto:** Contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de peças e acessórios para Incubadoras marca FANEM da UTIN/UCIN do Hospital Regional 'Dr. Leopoldo Bevilacqua'/CONSAÚDE.

### 1. OBJETIVO

A presente Análise de Risco tem por finalidade identificar, avaliar e propor medidas mitigadoras relacionadas à aquisição de filtros de ar e mangas íris, destinados à manutenção preventiva obrigatória das incubadoras neonatais da marca Fanem, utilizadas na Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN) e na Unidade de Cuidados Intermediários Neonatais (UCIN) do Hospital Regional "Dr. Leopoldo Bevilacqua", administrado pelo CONSAÚDE.

A substituição periódica desses componentes é essencial para garantir o correto funcionamento das incubadoras, mantendo condições adequadas de controle térmico, circulação e filtragem do ar, bem como a segurança assistencial dos recém-nascidos internados.

### 2. IDENTIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS

| Nº | Risco Identificado                                                                       | Probabilidade | Impacto    | Nível de Risco | Medidas Mitigadoras                                                                                    |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1  | Fornecimento de filtros de ar e mangas íris incompatíveis com os modelos das incubadoras | Média         | Alto       | Alto           | Exigir especificação técnica adequada com os equipamentos da marca e modelo Fanem.                     |
| 2  | Fornecimento de peças não originais                                                      | Média         | Alto       | Alto           | Exigir peças originais pelo fabricante.                                                                |
| 3  | Atraso na entrega dos materiais                                                          | Média         | Alto       | Alto           | Definir prazos contratuais claros e acompanhamento da execução contratual.                             |
| 4  | Comprometimento da qualidade do ar interno das incubadoras                               | Baixa         | Muito Alto | Alto           | Garantir utilização de filtros adequados e manutenção preventiva conforme recomendações do fabricante. |
| 5  | Interrupção do funcionamento das incubadoras durante a                                   | Baixa         | Muito Alto | Alto           | A execução será pela equipe técnica do HRLB/CONSAÚDE.                                                  |

| Nº | Risco Identificado                                                       | Probabilidade | Impacto | Nível de Risco | Medidas Mitigadoras                                                            |
|----|--------------------------------------------------------------------------|---------------|---------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------|
|    | manutenção                                                               |               |         |                |                                                                                |
| 6  | Fornecimento de materiais com defeito ou baixa durabilidade              | Média         | Alto    | Alto           | Exigir garantia mínima dos itens fornecidos e inspeção técnica no recebimento. |
| 7  | Elevação de custos decorrente de necessidade de substituições frequentes | Média         | Médio   | Médio          | Especificações técnicas adequadas ao equipamento.                              |
| 8  | Falha na fiscalização e conferência dos materiais entregues              | Baixa         | Médio   | Médio          | Designar fiscal técnico para conferência.                                      |

### 3. AVALIAÇÃO DOS RISCOS

Os riscos envolvidos na contratação possuem natureza predominantemente operacional, técnica e assistencial, considerando que os filtros de ar e mangas íris são componentes fundamentais para o adequado funcionamento das incubadoras neonatais.

A utilização de componentes inadequados ou a ausência de substituição periódica poderá ocasionar:

- comprometimento da qualidade do ar circulante nas incubadoras;
- risco de contaminação e infecção hospitalar;
- falhas no controle ambiental dos equipamentos;
- indisponibilidade de incubadoras para atendimento neonatal;
- aumento de custos com manutenção corretiva;
- riscos à segurança dos pacientes internados.

Todavia, os riscos identificados podem ser mitigados mediante planejamento adequado, definição precisa das especificações técnicas, controle rigoroso da execução contratual e fiscalização efetiva do fornecimento.

### 4. MEDIDAS DE TRATAMENTO E CONTROLE

Para redução dos riscos identificados, recomenda-se:

1. Elaboração de Termo de Referência detalhado contendo:
  - descrição técnica dos filtros de ar e mangas íris;
  - modelos compatíveis das incubadoras;
  - exigência de peças originais;

- prazos de entrega;
  - condições de garantia.
2. Exigência de:
- Comprovação de exclusividade para o fornecimento;
  - regularidade fiscal, trabalhista e jurídica;
  - conformidade com normas sanitárias e técnicas aplicáveis.
3. Realização de inspeção técnica no recebimento dos materiais, verificando:
- compatibilidade;
  - integridade física;
  - condições de uso.
4. Planejamento da manutenção preventiva sem comprometimento da operacionalidade da UTIN/UCIN.
5. Designação de fiscal de contrato para acompanhamento da execução e registro de ocorrências.

---

## 5. CONCLUSÃO

Considerando a criticidade das incubadoras utilizadas na assistência neonatal e a importância dos filtros de ar e mangas íris para manutenção das condições adequadas de funcionamento dos equipamentos, conclui-se que a contratação pretendida é necessária e apresenta riscos administráveis, desde que observadas as medidas mitigadoras e controles estabelecidos nesta Análise de Risco.

A contratação mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional e assistencial, contribuindo para a continuidade, segurança e qualidade dos serviços prestados pela UTIN/UCIN do Hospital Regional "Dr. Leopoldo Bevilacqua" / CONSAÚDE.

Pariquera - Açú/SP, 14 de agosto de 2026.

---

**Carlos Augusto da Silva**

Tecnólogo em Equipamentos de Saúde

Responsável pela Elaboração

---

**Leandro Miranda Monteiro**

Chefe de Seção de Tecnologia

Responsável Técnico

---

**Luiz Carlos Lunardi das Neves**

Diretor de Serviços Administrativos

Autoridade Competente – CONSAÚDE

PROCESSO/DEX/0305/26

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa **FANEM LTDA**, estabelecida à Rua Arthur Carl Schmidt, 186, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF nº 61.100.244/0001-30, autoriza a empresa **INOVALI PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**, estabelecida à Rua Vilaca, nº 232, Centro, São José dos Campos - SP, inscrita no CNPJ nº 09.506.563/0001-20, inscrita no CNPJ nº 09.506.563/0001-20, como seu representante exclusivo para manutenção de equipamentos e comercialização de peças de reposição e acessórios originais das linhas de Neonatologia e Laboratórios fabricados pela empresa **FANEM LTDA**, nas regiões da Baixada Santista - Municípios: Bertioga, Cubatão, Guarujá, Itanhaém, Mongaguá, Peruíbe, Praia Grande, Santos, São Vicente e Vale do Ribeira - Municípios: Apiaí, Barra do Chapéu, Barra do Turvo, Cajati, Cananéia, Eldorado, Iguape, Ilha Comprida, Iporanga, Itaoca, Itapirapuã Paulista, Itariri, Jacupiranga, Juquiá, Juquitiba, Miracatu, Pariquera-Açu, Pedro de Toledo, Registro.

A presente declaração é válida por 180 (cento e oitenta) dias.

São Paulo, 20 de maio de 2026.

MESSIAS  
TEIXEIRA DA  
PURIFICACAO: 26906477889  
Assinado de forma digital  
por MESSIAS TEIXEIRA DA  
PURIFICACAO:269064778  
89  
Dados: 2026.05.21  
10:39:03 -03'00'  
Diretor Administrativo Financeiro  
Messias Teixeira da Purificação

MTP/fb

Pariquera-Açú, 28 de maio de 2026

**Manutenção de Equipamentos Médicos**

Nº: 12 / 26

**DOCUMENTO DE FORMULAÇÃO DE DEMANDA – DFD**
**Sector Requisitante:** TECNOLOGIA

**Responsável pela Demanda:** Carlos Augusto da Silva

**Descrição do Objeto**

Contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de peças e acessórios para a realização de serviços de manutenção preventiva obrigatória das Incubadoras marca FANEM da UTIN/UCIN.

**Justificativa da necessidade da contratação**

1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar o pleno funcionamento das incubadoras da marca FANEM, utilizadas na UTIN/UCIN. A substituição dos filtros é realizada a cada 03 (três) meses, conforme exigência do fabricante, visando garantir a operacionalidade, segurança e eficácia dos equipamentos no atendimento aos pacientes do Hospital Regional 'Dr. Leopoldo Bevilacqua'/CONSAÚDE;

2. A manga íris é utilizada para permitir o acesso das mãos dos profissionais de saúde ao interior da incubadora durante a realização de procedimentos e cuidados ao recém-nascido, sem comprometer as condições ambientais internas do equipamento. Sua utilização auxilia na manutenção da temperatura, umidade e proteção contra contaminantes externos, contribuindo para a segurança, estabilidade e qualidade da assistência neonatal.

3. O uso de peças originais da marca FANEM é condição indispensável, pois, além de garantir o pleno funcionamento e o adequado desempenho dos equipamentos, assegura a manutenção da segurança, da confiabilidade e da conformidade com as especificações técnicas e normas aplicáveis. Tal medida contribui ainda para a preservação da vida útil dos equipamentos e para a manutenção da validade da garantia concedida pelo fabricante.

**Orçamento:**

| ITEM                         | UN. | DESCRIÇÃO<br>ESPECIFICAÇÃO                                    | CATMAT | QTDE | VALOR<br>UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$)   |
|------------------------------|-----|---------------------------------------------------------------|--------|------|-------------------------|---------------------|
| 1                            | cx. | 094200600 – Filtro de ar p/ incub. Vision (cx. c/ 4 unidades) | -      | 07   | R\$ 1.010,00            | R\$ 7.070,00        |
| 2                            | kit | 092136600 – Manga Íris (kit c/ 5 unidades)                    | -      | 02   | R\$ 358,00              | R\$ 716,00          |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO:</b> |     |                                                               |        |      |                         | <b>R\$ 7.786,00</b> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Fornecedor:</b> INOVALI PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, estabelecida à Rua Vilaça, nº 232, Centro, São José dos Campos – SP CEP: 12210-000, inscrita no CNPJ nº 09.506.563/0001-20.                                                                                               |                                                                                                    |
| <b>Prazo de Entrega/Execução:</b><br>30 dias úteis.                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                    |
| <b>Local de Entrega:</b><br>HRLB/CONSAÚDE – Rua dos Expedicionários, 140 – centro - Pariquera-Açú/SP – CEP.: 11.930-000.                                                                                                                                                                   |                                                                                                    |
| <b>Grau de prioridade:</b> ( x ) Alta ; ( ) Média ; ( ) Baixa<br>A aquisição dessas peças e acessórios é imprescindível para evitar interrupções não planejadas nas atividades, garantindo a disponibilidade contínua dos serviços de saúde prestados à comunidade atendida pelo Consaúde. |                                                                                                    |
| <b>Indicação do Gestor e Fiscal do Contrato</b>                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                    |
| <b>FISCAL</b><br>Nome: Carlos Augusto da Silva<br>Cargo: Tecnólogo em Equipamentos de Saúde                                                                                                                                                                                                | <b>GESTOR</b><br>Nome: Luiz Carlos Lunardi das Neves<br>Cargo: Diretor de Serviços Administrativos |

**Responsável pela Elaboração DFD**
**Nome:** Carlos Augusto da Silva

**Cargo:** Tecnólogo em Equipamentos de Saúde

**Diretor do Setor**
**Nome:** Luiz Carlos Lunardi das Neves

**Cargo:** Diretor de Serviços Administrativos

RELAÇÃO DE BENS ATIVOS, ADQUIRIDOS ENTRE 01/08/2025 E 31/12/2026 COM VALOR  
- GERAL (ORDEM NUMÉRICA)

| Cd. Chapa               | Cd. Bem   | Descrição Bem                                                       | Dt. Aquisição                                         | Vi. Aquisição     | Último Mov.             | Vi. Atual         |
|-------------------------|-----------|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------|-------------------|
|                         | Local Bem |                                                                     | Tipo Bem                                              |                   | Motivo da Baixa         |                   |
| E002218                 | 6918      | INCUBADORA NEONATAL<br>1 ANDAR UTI SALA 1                           | 26/09/2025<br>EQUIPAMENTO<br>HOSPITALAR<br>SECRETARIA | 30.450,00         | 26/09/2025              | 30.450,00         |
| E002219                 | 6919      | INCUBADORA NEONATAL<br>1 ANDAR UTI SALA 1                           | 26/09/2025<br>EQUIPAMENTO<br>HOSPITALAR<br>SECRETARIA | 30.450,00         | 26/09/2025              | 30.450,00         |
| E002220                 | 6920      | INCUBADORA NEONATAL<br>1 ANDAR UTI SALA 1                           | 26/09/2025<br>EQUIPAMENTO<br>HOSPITALAR<br>SECRETARIA | 30.450,00         | 26/09/2025              | 30.450,00         |
| E002221                 | 6921      | INCUBADORA NEONATAL<br>1 ANDAR UTI SALA 1                           | 26/09/2025<br>EQUIPAMENTO<br>HOSPITALAR<br>SECRETARIA | 30.450,00         | 26/09/2025              | 30.450,00         |
| E002222                 | 6922      | INCUBADORA NEONATAL<br>1 ANDAR UTI SALA 1                           | 26/09/2025<br>EQUIPAMENTO<br>HOSPITALAR<br>SECRETARIA | 30.450,00         | 26/09/2025              | 30.450,00         |
| E002223                 | 6923      | INCUBADORA NEONATAL<br>1 ANDAR UTI SALA 1                           | 26/09/2025<br>EQUIPAMENTO<br>HOSPITALAR<br>SECRETARIA | 30.450,00         | 26/09/2025              | 30.450,00         |
| E002224                 | 6924      | INCUBADORA NEONATAL<br>1 ANDAR UTI SALA 1                           | 26/09/2025<br>EQUIPAMENTO<br>HOSPITALAR<br>SECRETARIA | 30.450,00         | 26/09/2025              | 30.450,00         |
| E002225                 | 6925      | INCUBADORA NEONATAL<br>1 ANDAR UTI SALA 1                           | 26/09/2025<br>EQUIPAMENTO<br>HOSPITALAR<br>SECRETARIA | 30.450,00         | 26/09/2025              | 30.450,00         |
| E002226                 | 6926      | INCUBADORA NEONATAL<br>1 ANDAR UTI ISOLAMENTO SALA 1 PRÉDIO<br>NOVO | 26/09/2025<br>EQUIPAMENTO<br>HOSPITALAR<br>SECRETARIA | 30.450,00         | 31/03/2026              | 30.450,00         |
| <b>Total de Bens: 9</b> |           |                                                                     | <b>Vi. Total Aquisição:</b>                           | <b>274.050,00</b> | <b>Vi. Total Atual:</b> | <b>274.050,00</b> |

PARIQUERA-ACU, 1 de Junho de 2026.

Assinado por 3 pessoas: CARLOS AUGUSTO DA SILVA, LUIZ LUNARDI e LEANDRO MIRANDA MONTEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://consaudevaleloribeira.1doc.com.br/verificacao/5684-F7AB-DD9A-3D3E> e informe o código 5684-F7AB-DD9A-3D3E

**Requisição:** 3489      **Ano:** 2026      **Data:** 01/06/2026      **Requisitante:** DAIANE.CRISTINA

**Tipo de Compra:** ADMINISTRATIVA

**Prioridade:** NORMAL

**Ficha:** 40 EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL - TECNOLOGIA

**Fonte de Recurso:** 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

**Aplic./Var.:** 300.0000

**Elemento:** 30 MATERIAL DE CONSUMO

**Sub-Elemento:** 25 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS

**Aplicação:** Incubadoras marca FANEM da UTIN/UCIN.

**Observação:** DFD 12/26, Empresa Inovalí, Valor R\$ 7.786,00.

**Justificativa:** A justificativa da substituição dos filtros das incubadoras da marca FANEM decorre da necessidade de garantir o adequado funcionamento dos equipamentos utilizados na UTIN/UCIN, assegurando condições ideais de segurança, controle de infecções e eficiência no atendimento neonatal. A manutenção preventiva, com a substituição periódica dos filtros conforme recomendação do fabricante, é essencial para preservar a qualidade do ar, a estabilidade ambiental das incubadoras e, consequentemente, a proteção dos pacientes recém-nascidos atendidos pelo Hospital Regional 'Dr. Leopoldo Bevilacqua' CONSAÚDE.

**Centro de Custo:**

**Veículo:**

**Local da Entrega:** TECNOLOGIA- HOSPITAL REG. DR. LEOPOLDO BEVILACOUA - TECNOLOGIA

| Seq. | Quantidade | Unid. | Cd. Produto | Descrição do Produto                                                                                                                                              |
|------|------------|-------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | 7,000000   | UND   | 01.003823   | FILTRO DE AR P/ INCUBADORA FANEM MODELOS 1186/2186/2286 - KIT FILTRO DE AR PARA INCUBADORA FANEM, MODELO 1186/2186/2286 (CAIXA COM 04 UNIDADES). PRODUTO ORIGINAL |
| 2    | 10,000000  | UND   | 01.006903   | MANGA IRIS -                                                                                                                                                      |

PARIQUERA-ACU, 1 de Junho de 2026

Assinado por 3 pessoas: CARLOS AUGUSTO DA SILVA, LUIZ LUNARDI e LEANDRO MIRANDA MONTEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://consaudevaldeoribeira.1doc.com.br/verificacao/5684-F7AB-DD9A-3D3E> e informe o código 5684-F7AB-DD9A-3D3E

TERMO DE REFERÊNCIA rev. 02  
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Art. 74, caput e Inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021

|                              |                                                                     |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| Processo Administrativo:     | DFD 12.26 / 2026                                                    |
| Setor Solicitante:           | Tecnologia em Equipamentos de Saúde                                 |
| Responsável pela Elaboração: | Carlos Augusto da Silva – Tecnólogo em Equipamentos de Saúde        |
| Diretor Autorizador:         | Luiz Carlos Lunardi das Neves – Diretor de Serviços Administrativos |
| Data de Elaboração:          | 14 de agosto de 2026                                                |
| E-mail:                      | tecnologia@consaude.org.br                                          |

Nota Técnica – Justificativa para a não elaboração do ETP

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) mostra-se dispensável, nos termos do art. 3º, § 3º, do Decreto CONSAÚDE nº 008/2024.

A presente contratação tem por objeto exclusivamente a aquisição de peças e acessórios originais para equipamentos médico-hospitalares, destinados à manutenção preventiva das incubadoras neonatais, não contemplando a prestação de serviços de manutenção ou o fornecimento de mão de obra.

Os materiais possuem especificações próprias e são fornecidos por empresa detentora de exclusividade, conforme documentação constante dos autos, caracterizando a inviabilidade de competição.

Diante da baixa complexidade do objeto, da especificidade dos materiais e da exclusividade do fornecedor, e considerando que os elementos constantes dos autos são suficientes para demonstrar a necessidade e a adequação da aquisição, justifica-se a não elaboração do ETP, observados os demais requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de peças e acessórios para Incubadoras marca FANEM da UTIN/UCIN, conforme especificações e quantitativos constantes da tabela abaixo:

| ITEM | UN. | DESCRIÇÃO<br>ESPECIFICAÇÃO                                         | / | CATMAT | QTDE | VALOR<br>UNITÁRIO<br>(R\$) | VALOR TOTAL<br>(R\$) |
|------|-----|--------------------------------------------------------------------|---|--------|------|----------------------------|----------------------|
| 1    | cx. | 094200600 – Filtro de ar p/ incub. 1186/Vision (cx. c/ 4 unidades) |   | -      | 07   | R\$ 1.010,00               | R\$ 7.070,00         |
| 2    | kit | 092136600 – Manga Íris                                             |   | -      | 02   | R\$ 358,00                 | R\$ 716,00           |

|                              |                     |  |  |  |                     |
|------------------------------|---------------------|--|--|--|---------------------|
|                              | (kit c/ 5 unidades) |  |  |  |                     |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO:</b> |                     |  |  |  | <b>R\$ 7.786,00</b> |

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item e as disposições deste Termo de Referência, prevalecerão as disposições deste instrumento.

1.1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei n.º 14.133/2021.



1.2. Especificações das Incubadoras Hospitalares - Hospital Regional "Dr. Leopoldo Bevilacqua":

|                |                                               |
|----------------|-----------------------------------------------|
| <b>Marca:</b>  | FANEM                                         |
| <b>Qtde:</b>   | 09 un.                                        |
| <b>Tipo:</b>   | INCUBADORA NEONATAL                           |
| <b>Modelo:</b> | 1186/Vision                                   |
| <b>Nota:</b>   | Relação dos Equipamentos, em documento anexa. |

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho, nos termos do art. 105 da Lei n.º 14.133/2021, podendo ser prorrogado, mediante justificativa, pelo prazo necessário à conclusão do fornecimento.

1.4. Não será firmado instrumento contratual formal, sendo o ajuste substituído por Nota de Empenho, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021. O presente Termo de Referência vincula integralmente o fornecedor convocado, definindo todas as obrigações aplicáveis à execução do objeto.

1.5. Subcontratação: É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto contratual, tendo em vista que a Contratada deve ser o próprio distribuidor autorizado pelo fabricante.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar o pleno funcionamento das incubadoras da marca FANEM, utilizadas na UTIN/UCIN. A substituição dos filtros é realizada

a cada 03 (três) meses, conforme exigência do fabricante, visando garantir a operacionalidade, segurança e eficácia dos equipamentos no atendimento aos pacientes do Hospital Regional 'Dr. Leopoldo Bevilacqua'/CONSAÚDE.

2.2. A justificativa técnica para a contratação direta por inexigibilidade baseia-se nos seguintes elementos:

(i) Interesse público: a substituição dos filtros das incubadoras da marca FANEM decorre da necessidade de garantir o adequado funcionamento dos equipamentos utilizados na UTIN/UCIN, assegurando condições ideais de segurança, controle de infecções e eficiência no atendimento neonatal. A manutenção preventiva, com a substituição periódica dos filtros conforme recomendação do fabricante, é essencial para preservar a qualidade do ar, a estabilidade ambiental das incubadoras e, conseqüentemente, a proteção dos pacientes recém-nascidos atendidos pelo Hospital Regional 'Dr. Leopoldo Bevilacqua'/CONSAÚDE;

(ii) Razões específicas da escolha do produto: decorrem da necessidade de manutenção da compatibilidade técnica e da conformidade com as especificações do fabricante dos equipamentos já instalados na UTIN/UCIN. A utilização de filtros originais ou recomendados pela fabricante assegura o desempenho adequado das incubadoras, preservando seus parâmetros de funcionamento, a eficiência na filtragem do ar e a segurança microbiológica do ambiente neonatal. Além disso, a padronização dos insumos de manutenção reduz riscos operacionais, evita perda de garantia e contribui para a continuidade da assistência com qualidade e segurança aos pacientes do Hospital Regional 'Dr. Leopoldo Bevilacqua'/CONSAÚDE;

(iii) Inviabilidade de competição: a Inovali Produtos Médicos Hospitalares EIRELI (CNPJ nº 09.506.563/0001-20) detém exclusividade para manutenção de equipamentos e comercialização de peças de reposição e acessórios originais das linhas de Neonatologia e Laboratórios fabricados pela empresa **FANEM LTDA**, nas regiões da Baixada Santista - Municípios: Bertioga, Cubatão, Guarujá, Itanhaém, Mongaguá, Peruíbe, Praia Grande, Santos, São Vicente e Vale do Ribeira - Municípios: Apiaí, Barra do Chapéu, Barra do Turvo, Cajati, Cananéia, Eldorado, Iguape, Ilha Comprida, Iporanga, Itaoca, Itapirapuã Paulista, Itariri, Jacupiranga, Juquiá, Juitituba, Miracatu, Parquera-Açu, Pedro de Toledo, Registro, conforme declaração da ABIMO – Associação Brasileira da Indústria de Dispositivos Médicos acostada ao processo, tornando inviável a realização de processo competitivo;

(iv) Razões da escolha do fornecedor: a Inovali Produtos Médicos Hospitalares EIRELI (CNPJ nº 09.506.563/0001-20) é o único agente habilitado a fornecer os itens especificados neste instrumento com garantia de originalidade, compatibilidade técnica e preservação da garantia do fabricante para o equipamento do CONSAÚDE;

2.3. O uso de peças originais da marca FANEM é condição indispensável, pois, além de garantir o pleno funcionamento e o adequado desempenho dos equipamentos, assegura a manutenção da segurança, da confiabilidade e da conformidade com as especificações técnicas e normas aplicáveis. Tal medida contribui ainda para a preservação da vida útil dos equipamentos e para a manutenção da validade da garantia concedida pelo fabricante;

2.4. A fundamentação legal da contratação direta encontra amparo no art. 74, caput e inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, que autoriza a inexigibilidade de licitação quando há inviabilidade de competição em razão da exclusividade do fornecedor.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

3.1. A solução consiste no fornecimento pontual de 2 (dois) itens de reposição para Incubadoras da marca FANEM, conforme especificações técnicas a seguir:

| ITEM 1                | 094200600 – Filtro de ar p/ incub. 1186/Vision (cx. c/ 4 unidades)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Função:</b>        | <p>O filtro de ar para incubadora da marca Fanem tem a função de garantir a qualidade do ar circulante no interior da incubadora neonatal, proporcionando um ambiente mais seguro e adequado para o recém-nascido.</p> <p>Entre suas principais funções, destacam-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Retenção de partículas, poeira e impurezas presentes no ar;</li> <li>• Auxílio no controle microbiológico, reduzindo a circulação de agentes contaminantes;</li> <li>• Proteção do sistema interno da incubadora, evitando o acúmulo de sujeira nos componentes;</li> <li>• Contribuição para a estabilidade ambiental do equipamento, mantendo condições adequadas de temperatura e ventilação;</li> <li>• Promoção de maior segurança aos pacientes neonatais, especialmente os prematuros e imunologicamente vulneráveis.</li> </ul> |
| <b>Uso:</b>           | <p>é utilizado para promover a filtragem do ar circulante no interior do equipamento, retraindo partículas, poeira e agentes contaminantes, a fim de garantir um ambiente mais seguro, limpo e adequado aos recém-nascidos internados. Sua utilização contribui para a manutenção da qualidade do ar, proteção dos componentes internos da incubadora e adequado funcionamento do equipamento, assegurando maior segurança e eficácia na assistência prestada aos pacientes neonatais.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Originalidade:</b> | <p>é indispensável para garantir a compatibilidade técnica, o adequado desempenho e a segurança do equipamento. A substituição por peça original assegura a eficiência da filtragem do ar, a conformidade com as especificações do fabricante e a manutenção das condições ideais de funcionamento da incubadora, contribuindo para a preservação da vida útil do equipamento e da garantia fornecida pelo fabricante.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

| ITEM 2         | 092136600 – Manga Íris (kit c/ 5 unidades)                                                                                                                                      |
|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Função:</b> | <p>Tem a função de permitir o acesso das mãos do profissional ao interior da incubadora sem comprometer significativamente as condições ambientais internas do equipamento.</p> |

|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                       | <p>Sua utilização é essencial para:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Minimizar a perda de calor e umidade durante os procedimentos;</li> <li>• Reduzir a entrada de contaminantes externos;</li> <li>• Manter a estabilidade térmica e ambiental necessária ao recém-nascido;</li> <li>• Proporcionar maior segurança e conforto ao paciente neonatal;</li> <li>• Auxiliar no controle de infecção dentro da incubadora.</li> </ul>                                                                                             |
| <b>Uso:</b>           | é utilizada para permitir o acesso das mãos dos profissionais de saúde ao interior da incubadora durante a realização de procedimentos e cuidados ao recém-nascido, sem comprometer as condições ambientais internas do equipamento. Sua utilização auxilia na manutenção da temperatura, umidade e proteção contra contaminantes externos, contribuindo para a segurança, estabilidade e qualidade da assistência neonatal.                                                                                                                |
| <b>Originalidade:</b> | decorre da importância de garantir total compatibilidade com o equipamento, preservando suas características técnicas, vedação adequada e segurança operacional. O uso de peça original assegura o correto encaixe, a manutenção das condições internas de temperatura e umidade da incubadora, além de reduzir riscos de falhas, contaminações e desgaste prematuro. Ademais, contribui para a preservação da vida útil do equipamento e para a manutenção da garantia e conformidade com as especificações estabelecidas pelo fabricante. |

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### Indicação de Marca (art. 41 c/c art. 74, caput e inciso I, da Lei 14.133/2021)

4.1. Na presente contratação há indicação de marca específica, nos termos do art. 41 c/c art. 74, caput e inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, pelos seguintes motivos:

4.1.1. Marca/Fabricante: **FANEM LTDA**, estabelecida à Rua Arthur Carl Schmidt, 186, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF nº 61.100.244/0001-30;

4.1.2. Modelos/Códigos:

094200600 – Filtro de ar p/ incub. 1186/Vision (cx. c/ 4 unidades)

092136600 – Manga Íris (kit c/ 5 unidades)

4.1.3. Características singulares: Os filtros de ar e as mangas íris destinados às incubadoras da marca FANEM possuem características singulares relacionadas à compatibilidade técnica, segurança assistencial e conformidade com as especificações originais do fabricante, sendo componentes desenvolvidos especificamente para aplicação nos respectivos modelos de incubadoras neonatais.

## **Filtros de ar**

- Fabricados de acordo com os padrões técnicos exigidos pela fabricante das incubadoras;
- Compatibilidade específica com o sistema de ventilação e circulação de ar do equipamento;
- Eficiência adequada na retenção de partículas e impurezas, contribuindo para o controle microbiológico;
- Manutenção das condições ideais de temperatura, umidade e qualidade do ar interno;
- Preservação do desempenho operacional e da segurança do equipamento;
- Atendimento às exigências de manutenção preventiva recomendadas pelo fabricante.

## **Manga íris**

- Desenvolvida com dimensões e materiais compatíveis com os acessos da incubadora;
- Proporciona vedação adequada durante o manuseio do recém-nascido;
- Auxilia na redução da perda de calor e umidade do ambiente interno;
- Contribui para a minimização da entrada de contaminantes externos;
- Material resistente e apropriado para uso hospitalar contínuo;
- Garantia de encaixe e funcionamento adequados conforme especificações originais da fabricante.

A utilização de peças originais ou homologadas pela fabricante é essencial para assegurar a segurança, eficiência e durabilidade das incubadoras utilizadas na assistência neonatal.

4.1.4. Comprovação da inviabilidade de competição: a exclusividade do fornecimento é comprovada pela Declaração da ABIMO – Associação Brasileira da Indústria de Dispositivos Médicos, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, que integra o processo administrativo.

## **Garantia do Fornecimento**

4.2. Será aplicada ao fornecimento a garantia legal estabelecida pelo art. 26, § 1.º, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/1990), de 90 (noventa) dias para produtos duráveis, contados da data do recebimento definitivo.

4.3. As peças e acessórios que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso e originais, que apresentem padrões de qualidade iguais ou superiores.

4.4. Uma vez notificada, a Contratada realizará a substituição das peças e acessórios com vício no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da notificação.

4.5. O prazo indicado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

4.6. O custo referente à substituição durante o período de garantia será de responsabilidade exclusiva da Contratada.

4.7. A garantia legal do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado na Nota de Empenho, permitindo a aplicação de penalidades em caso de descumprimento, mesmo após o encerramento da vigência contratual.

## **Sustentabilidade**

4.8. O uso de peças e acessórios originais do fabricante prolonga a vida útil do equipamento e reduz o impacto ambiental decorrente do descarte precoce de equipamentos médicos, atendendo aos princípios de sustentabilidade aplicáveis às contratações públicas.

## **Outros Requisitos**

4.9. A Contratada deverá manter, durante o fornecimento, as autorizações e licenças sanitárias exigíveis para a comercialização das peças e acessórios objeto da contratação, bem como a respectiva regularização perante a ANVISA, quando aplicável.

4.10. Não serão admitidas propostas de empresas reunidas em consórcio, dada a natureza simples do objeto e a capacidade independente do distribuidor autorizado.

4.11. Não será exigida garantia de execução da contratação, tendo em vista o baixo valor e a baixa complexidade do objeto.

4.12. Fica dispensada a vistoria prévia, tratando-se de aquisição de peças e acessórios para substituição, sem necessidade de avaliação in loco.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

---

### **Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, podendo ser prorrogado mediante justificativa prévia e aceite do Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a Contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no Hospital Regional "Dr. Leopoldo Bevilacqua", na Rua dos Expedicionários, n.º 140, Centro, Pariqueira-Açu/SP, CEP 11.930-000, no horário das 8h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, mediante comunicação prévia de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas.

5.4. Os bens deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal, com identificação dos itens por código do fabricante, marca, quantidade e número de série, quando aplicável.

### **Condições de Recebimento**

5.5. O objeto será recebido provisoriamente, no ato da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para verificação da conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

5.6. O recebimento provisório será formalizado em até 2 (dois) dias úteis a partir da entrega, mediante conferência da documentação e das peças e acessórios entregues.

5.7. O objeto será recebido definitivamente, mediante termo detalhado, no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados do recebimento provisório, após verificação do atendimento de todas as exigências contratuais.

5.8. O prazo para recebimento definitivo poderá ser prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências adicionais.

5.9. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações deste instrumento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.10. Em caso de irregularidade, a Contratada deverá proceder à substituição no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação.

5.11. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos bens, nem a responsabilidade pela perfeita execução do ajuste.

## 6. FORMA E CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

---

6.1. O fornecedor será contratado diretamente, por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, caput e inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição decorrente da exclusividade do fabricante para o atendimento ao CONSAÚDE.

6.2. Fornecedor selecionado: **INOVALI PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**, estabelecida à Rua Vilaca, nº 232, Centro, São José dos Campos - SP, inscrita no CNPJ nº 09.506.563/0001-20.

6.3. Justificativa da escolha do fornecedor: a empresa fabricante **FANEM LTDA**, estabelecida à Rua Arthur Carl Schmidt, 186, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF nº 61.100.244/0001-30, autoriza a empresa **INOVALI PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**, estabelecida à Rua Vilaca, nº 232, Centro, São José dos Campos - SP, inscrita no CNPJ nº 09.506.563/0001-20, como seu representante exclusivo para manutenção de equipamentos e comercialização de peças de reposição e acessórios originais das linhas de Neonatologia e Laboratórios fabricados pela empresa **FANEM LTDA**, nas regiões da Baixada Santista - Municípios: Bertioga, Cubatão, Guarujá, Itanhaém, Mongaguá, Peruíbe, Praia Grande, Santos, São Vicente e Vale do Ribeira - Municípios: Apiaí, Barra do Chapéu, Barra do Turvo, Cajati, Cananéia, Eldorado, Iguape, Ilha Comprida, Iporanga, Itaoca, Itapirapuã Paulista, Itariri, Jacupiranga, Juquiá, Juquitiba, Miracatu, Pariquera-Açu, Pedro de Toledo, Registro, conforme Declaração da ABIMO – Associação Brasileira da Indústria de Dispositivos Médicos, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, o que torna inviável a contratação de qualquer outro agente para o fornecimento das peças e acessórios objeto deste instrumento.

### Exigências de Habilitação

6.4. Previamente à formalização da contratação, a Administração verificará o descumprimento das condições para contratação, consultando os seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (CGU);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (CGU);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa – CNCIAI (CNJ);
- d) Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP).

6.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar:

6.5.1. Habilitação jurídica: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de documento comprobatório dos administradores;

6.5.2. Regularidade fiscal federal: certidão expedida conjuntamente pela RFB e PGFN, referente a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751/2014;

6.5.3. Regularidade com o FGTS: Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

6.5.4. Regularidade trabalhista: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.5.5. Declaração de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7.º, XXXIII, da Constituição Federal;

6.5.6. A Contratada deverá manter, durante o fornecimento, as autorizações e licenças sanitárias exigíveis para a comercialização das peças e acessórios objeto da contratação, bem como a respectiva regularização perante a ANVISA, quando aplicável.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

---

7.1. O ajuste deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o CONSAÚDE e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. A execução do ajuste deverá ser acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscal designados pela autoridade competente, nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133/2021.

7.4. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento, determinando o que for necessário para a regularização de faltas ou defeitos observados.

7.5. O fiscal administrativo verificará a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada durante toda a vigência do ajuste, conforme exigência do art. 92, XVI, da Lei n.º 14.133/2021.

7.6. Constatada irregularidade na execução, o fiscal comunicará o fato à Contratada por escrito, fixando prazo para correção, e reportará ao gestor do contrato quando a situação demandar providências além de sua competência.

7.7. O CONSAÚDE reserva-se o direito de recusar a entrega, no todo ou em parte, caso o objeto não esteja em conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

7.8. Constatada inexecução total ou parcial, observar-se-ão as disposições dos arts. 155 a 163 da Lei n.º 14.133/2021 para apuração de responsabilidade e aplicação de sanções.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

---

8.1. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial apresentada.

8.2. Manter, durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitação exigidas.

8.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, acompanhado de nota fiscal com todos os elementos exigidos pela legislação fiscal.

8.4. Comunicar ao Contratante, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega.

8.5. Arcar com todos os custos de reposição nos casos em que o fornecimento não seja satisfatório, inclusive durante a vigência da garantia.

8.6. Assumir, exclusivamente, os riscos e as despesas decorrentes da execução do objeto.

8.7. Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados e prepostos, e por quaisquer prejuízos causados ao Contratante ou a terceiros.

8.8. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

8.9. Permitir e facilitar a fiscalização pelo CONSAÚDE, prestando todos os esclarecimentos solicitados.

## 9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

---

- 9.1. Permitir acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para entrega e esclarecimentos pertinentes.
- 9.2. Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas de natureza grave.
- 9.3. Receber o objeto por servidores especialmente designados e atestar as Notas Fiscais correspondentes.
- 9.4. Efetuar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.
- 9.5. Exercer rigoroso controle sobre a qualidade e adequação do objeto entregue.

## 10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

---

### Liquidação

- 10.1. A liquidação será efetuada após o recebimento definitivo do objeto e no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados do recebimento da Nota Fiscal, nos termos do art. 140 da Lei n.º 14.133/2021.
- 10.2. Para fins de liquidação, o setor competente verificará se a Nota Fiscal contém, no mínimo: (a) prazo de validade; (b) data de emissão; (c) dados do CONSAÚDE; (d) descrição e quantidade dos itens fornecidos; (e) valor a pagar; (f) eventuais retenções tributárias cabíveis.
- 10.3. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação, a despesa ficará sobrestada até que a Contratada saneie a irregularidade, reiniciando-se o prazo após a regularização, sem ônus ao Contratante.
- 10.4. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de comprovação de regularidade fiscal, nos termos do art. 68 da Lei n.º 14.133/2021.

### Prazo e Forma de Pagamento

- 10.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data final do período de adimplemento, mediante ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em banco por ele indicado.
- 10.6. São condições para a liberação do pagamento: (a) recebimento definitivo do objeto; (b) entrega da documentação fiscal completa; (c) ausência de registros impeditivos nos cadastros consultados.
- 10.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação vigente, independentemente do percentual eventualmente indicado na Nota Fiscal.
- 10.8. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, não sofrerá retenção tributária quanto aos tributos abrangidos pelo referido regime, condicionado à apresentação de comprovação documental do enquadramento.

## 11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

---

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.786,00 (sete mil e setecentos e oitenta e seis reais), conforme valores unitários discriminados na tabela do item 1.1 e orçamento constante do processo administrativo.

11.2. O valor estimado foi obtido com base na proposta comercial apresentada pela Inovali Produtos Médicos Hospitalares EIRELI (Proposta Comercial n.º 03836/26/1), complementada por declarações de razoabilidade de preços com fundamento em valores praticados para outros clientes, conforme exigência do art. 23 da Lei n.º 14.133/2021 e do art. 6.º, §1.º, do Decreto CONSAÚDE n.º 005/2024.

11.3. A justificativa do preço, nos termos do art. 6.º, §1.º, do Decreto CONSAÚDE n.º 005/2024, fundamenta-se em notas fiscais emitidas pela Contratada a outros clientes, públicos e privados, referentes aos mesmos produtos, nos últimos 12 (doze) meses, juntadas ao processo administrativo.

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

---

12.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do CONSAÚDE, conforme dotação a seguir:

- I. Ficha: 40 (peças e acessórios)
- II. Função Programática: 10.302.0101.2004
- III. Categoria/Elemento de Despesa: 3.3.90.30.25

12.2. Quando a execução do ajuste ultrapassar o exercício financeiro corrente, a dotação relativa ao(s) exercício(s) subsequente(s) será indicada após aprovação do orçamento respectivo, mediante apostilamento.

Pariquera-Açu/SP, 14 de agosto de 2026.

---

**Carlos Augusto da Silva**

Tecnólogo em Equipamentos de Saúde  
Responsável pela Elaboração

---

**Leandro Miranda Monteiro**

Chefe de Seção de Tecnologia  
Responsável Técnico

---

**Luiz Carlos Lunardi das Neves**

Diretor de Serviços Administrativos  
Autoridade Competente – CONSAÚDE



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5684-F7AB-DD9A-3D3E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS AUGUSTO DA SILVA (CPF 119.XXX.XXX-90) em 24/08/2026 08:40:59 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUIZ LUNARDI (CPF 254.XXX.XXX-01) em 24/08/2026 10:11:18 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LEANDRO MIRANDA MONTEIRO (CPF 277.XXX.XXX-77) em 24/08/2026 13:19:50 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://consaudevaladoribeira.1doc.com.br/verificacao/5684-F7AB-DD9A-3D3E>

**Proc. Administrativo 1- 9.289/2026**

**De:** Jucilaine P. - SUP-DADM

**Para:** CAD - Comissão de Análise de Despesas

**Data:** 24/08/2026 às 09:06:21

Ciente, remeto a análise da CAD.

—

**Jucilaine Passos**  
*Diretora Administrativa*

**De:** Guilherme N. - CAD

**Para:** SUP-DADM-COMP - Seção de Compras

**Data:** 24/08/2026 às 15:47:03

Mediante necessidade apresentada, bem como a documentação anexa ao processo,  
a comissão por unanimidade decide dar seguimento ao processo.

Grato.

—

**Guilherme Henrique Antunes Nobrega**

*Assessor Administrativo 1*

**Proc. Administrativo 3- 9.289/2026**

**De:** Larissa S. - SUP-DADM-COMP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 04/09/2026 às 11:32:39

Prezada [Silneia Bitencourt - SUP-DADM-COMP](#) por gentileza gerar mapa de preços e dar prosseguimento.

At.te

—

**Larissa Pereira dos Santos**

*Coordenadora de Serviço de Suprimentos*

**Proc. Administrativo 4- 9.289/2026**

**De:** Silneia B. - SUP-DADM-COMP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 04/09/2026 às 13:51:28

Prezados Boa tarde

Segue anexo

- mapa de preços
- Justificativa

Atenciosamente,

—

**Silneia Bitencourt**  
*Assessora Administrativa*

**Anexos:**

JUSTIFICATIVA.pdf

mapa\_de\_precos.pdf

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO**

**Agente responsável pela cotação:** Carlos Augusto da Silva – RE 10003465

**1. Objeto da contratação:** Contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de peças e acessórios para Incubadoras marca FANEM da UTIN/UCIN.

**2.**

**3. Fontes (parâmetros) consultadas:** Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados na pesquisa de preço os seguintes parâmetros definidos pelo art. 4º do Decreto nº 005/2024 do CONSAÚDE, conforme discriminados abaixo e na tabela seguinte

( ) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

( ) II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

( ) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

( ) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

( ) V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

| Nº do Item | Fonte de pesquisa | Justificativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 e 2      |                   | <p>Para a definição do valor estimado da contratação, foi realizada pesquisa de preços diretamente junto à empresa representante exclusiva do objeto, considerando a inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que admite a contratação direta quando comprovada a exclusividade do fornecedor. A contratação tem por objeto o fornecimento de peças e acessórios destinados às incubadoras da marca FANEM utilizadas na Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN) e na Unidade de Cuidados Intermediários Neonatais (UCIN), sendo necessária a aquisição de componentes compatíveis com os equipamentos existentes, a fim de assegurar seu adequado funcionamento, operacionalidade, segurança e eficácia. A empresa apresentou proposta comercial formal, acompanhada de declaração de exclusividade, demonstrando sua condição de fornecedora exclusiva dos componentes e acessórios objeto da contratação. Dessa forma, restam caracterizadas a inviabilidade de competição e a justificativa para a contratação direta, em conformidade com as disposições do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.</p> <p>A contratação mostra-se necessária para garantir a manutenção e a continuidade de funcionamento das incubadoras utilizadas no atendimento neonatal, contribuindo para a segurança dos pacientes e para a adequada prestação dos serviços assistenciais da UTIN/UCIN.</p> |

**4. Série de preços coletados:** Os preços coletados estão discriminados no documento planilha de composição de preços ou mapa comparativo de preço.

## HRLB - HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA

| Nº do Item | Método utilizado | Justificativa para escolha                                                                                                                                        |
|------------|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 e 2      | Preço único      | Em razão da inviabilidade de competição, uma vez que o objeto pretendido somente pode ser fornecido/executado por fornecedor específico, que detém exclusividade. |

**5. Método aplicado:** Preço único, em razão da inviabilidade de competição, uma vez que o objeto pretendido somente pode ser fornecido/executado por fornecedor específico, que detém exclusividade.

**6. Justificativa da metodologia utilizada:**

Justifica-se a escolha em razão da inviabilidade de competição, uma vez que o objeto pretendido somente pode ser fornecido/executado por fornecedor específico, que detém exclusividade/notória especialização, atendendo integralmente às necessidades da Administração.

**7. Os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados foram desconsiderados?**

( x ) sim ( ) não

**Houve pesquisa com menos de três preços?**

(x) sim ( ) não

**8. Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão**

**suporte:** mapa comparativo de preços, proposta comercial da  
**INOVALI PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELLI**

**Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta com fornecedores, inciso IV do art. 4º do Decreto 005/2024 do CONSAÚDE:**

Para a definição do valor estimado da contratação, foi realizada pesquisa de preços diretamente junto à empresa representante exclusiva do objeto, considerando a inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que admite a contratação direta quando comprovada a exclusividade do fornecedor. A contratação é embasada pela necessidade de garantir a operacionalidade, a segurança, a eficácia e o adequado funcionamento das incubadoras da marca

---

HRLB - HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA

---

FANEM utilizadas na UTIN/UCIN, mediante o fornecimento de peças e acessórios compatíveis com os equipamentos existentes.

A empresa apresentou proposta comercial formal, acompanhada de declaração de exclusividade, comprovando sua condição de fornecedora exclusiva das peças e acessórios objeto da contratação. Desse modo, restam devidamente comprovadas a inviabilidade de competição e a necessidade da contratação, atendendo às exigências legais, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

**9. Na consulta direta com fornecedores, foi enviada comunicação às seguintes empresas:** INOVALI PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELLI.

**10. O valor da contratação é de R\$ 7.786,00 (sete mil setecentos e oitenta e seis reais),** conforme proposta apresentada pela empresa **INOVALI PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELLI.**

**11. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com o Decreto n. 005/2024 do CONSAÚDE, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no Mercado.**

**12. Agente responsável pela pesquisa de preços:** Carlos Augusto da Silva – RE 10003465

Parquera-Açu, 04 de setembro de 2026

---

**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**  
RE 10003465  
*Tecnólogo*

---

HRLB - HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA

---



**GOVERNO DO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL -  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SETOR DE COMPRAS

Exercício: 2026

MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO  
Inexigibilidade Nº 12/2026 - POR DESCRIÇÃO

Página: 1/1

**Observação:** PORC.1DOC 9289-2026

| Item | Quantidade | Unidade | Cd. Produto | Descrição                                           |
|------|------------|---------|-------------|-----------------------------------------------------|
| 0001 | 7,0000     | UND     | 01.003823   | FILTRO DE AR P/ INCUBADORA FANEM MODELOS 1186/21... |

| Cd. Fornec. | Razão Social                               | CNPJ/CPF       | Dt. Proposta   |                |               |
|-------------|--------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|---------------|
|             | Marca                                      | Qd. Cotada     | Valor Unitário | Valor Desconto | Valor Líquido |
| 13655       | INOVALI PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | 09506563000120 |                | 04/09/2026     |               |
|             |                                            | 7,0000         | 1.010,00       | 0,00           | 7.070,00      |

|                              |                 |                 |
|------------------------------|-----------------|-----------------|
| <b>Valor Médio por Item:</b> | <b>1.010,00</b> | <b>7.070,00</b> |
|------------------------------|-----------------|-----------------|

| Item | Quantidade | Unidade | Cd. Produto | Descrição    |
|------|------------|---------|-------------|--------------|
| 0002 | 2,0000     | UND     | 01.006903   | MANGA IRIS - |

| Cd. Fornec. | Razão Social<br>Marca                      | CNPJ/CPF<br>Qd. Cotada   | Valor Unitário | Dt. Proposta<br>Valor Desconto | Valor Líquido |
|-------------|--------------------------------------------|--------------------------|----------------|--------------------------------|---------------|
| 13655       | INOVALI PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | 09506563000120<br>2,0000 | 358,00         | 04/09/2026<br>0,00             | 716,00        |

|                              |               |               |
|------------------------------|---------------|---------------|
| <b>Valor Médio por Item:</b> | <b>358,00</b> | <b>716,00</b> |
|------------------------------|---------------|---------------|

|                           |                 |
|---------------------------|-----------------|
| <b>Valor Total Médio:</b> | <b>7.786,00</b> |
|---------------------------|-----------------|

**Total por Fornecedor**

| Código | Nome                                       | Valor Fornecedor |
|--------|--------------------------------------------|------------------|
| 13655  | INOVALI PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | 7.786,00         |

|                    |                 |
|--------------------|-----------------|
| <b>Valor Total</b> | <b>7.786,00</b> |
|--------------------|-----------------|

PARIQUERA-ACU, 4 de Setembro de 2026.

**Proc. Administrativo 5- 9.289/2026**

**De:** Silneia B. - SUP-DADM-COMP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 04/09/2026 às 14:07:33

Prezada [Amanda Guilherme de Macedo Silva - CONTABILIDADE](#),

Solicito verificação da disponibilidade orçamentária conforme segue.

Ficha: 40 R\$ 7.786,00

Atenciosamente

—

**Silneia Bitencourt**

*Assessora Administrativa*

**De:** Amanda S. - CONTABILIDADE

**Para:** CONTABILIDADE - Serviço de Contabilidade e Finanças

**Data:** 04/09/2026 às 14:14:25

Prezados,

encaminho saldo da ficha solicitada para andamento do presente procedimento.

| Categoria/ Elemento | Descrição           | Fte. Rec. Aplic. Var. | Ficha | Saldo Progr.   |
|---------------------|---------------------|-----------------------|-------|----------------|
| 3.3.90.30           | MATERIAL DE CONSUMO | 02.300.0000           | 40    | R\$ 326.900,60 |

\*\*Os valores apresentados são correspondentes a todo saldo da ficha até o final do exercício.

**Informo que o saldo disponível é suficiente para a realização da presente despesa.**

Segue para análise e manifestação quanto a viabilidade de prosseguimento.

Atenciosamente,

—

**Amanda Macedo**  
Contadora

**Proc. Administrativo 7- 9.289/2026**

**De:** Lucas V. - SUP-DADM-COMP

**Para:** SUP - SUPERINTENDÊNCIA

**Data:** 04/09/2026 às 14:32:47

Prezado Sr. Superintendente [Júlio Antonio Soares Coelho - SUP](#), segue para análise e autorização para prosseguimento.

At.te

—

**Lucas Lima Viudes**  
*Oficial Administrativo*

**Proc. Administrativo 8- 9.289/2026**

**De:** Júlio C. - SUP

**Para:** CONTABILIDADE - Serviço de Contabilidade e Finanças

**Data:** 08/09/2026 às 12:24:06

Autorizo o prosseguimento.

—

**Júlio Antonio Soares Coelho**

*Diretor Superintendente*

**Proc. Administrativo 9- 9.289/2026**

**De:** Lucas V. - SUP-DADM-COMP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 08/09/2026 às 13:41:54

Prezada [Amanda Guilherme de Macedo Silva - CONTABILIDADE](#), segue para emissão da reserva orçamentária.

At.te

—

**Lucas Lima Viudes**  
*Oficial Administrativo*

**Proc. Administrativo 10- 9.289/2026**

**De:** Amanda S. - CONTABILIDADE

**Para:** SUP-DADM-SS - Serviço de Suprimentos

**Data:** 09/09/2026 às 08:42:09

**Setores (CC):**

SUP-DADM-SS, SUP-DADM-COMP

Prezados,

Segue reserva conforme solicitado:

- RES - 217/2026

Atenciosamente,

—

**Amanda Macedo**

*Contadora*

**Anexos:**

reserva\_de\_dotacao\_217.pdf

|                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                  |  |  |  |                                      |  |                    |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--------------------------------------|--|--------------------|--|
| <br><b>CONSAÚDE</b><br>4R Sistemas | <b>MUNICÍPIO DE SAUDE VALE DO RIBEIRA E LITORAL S</b><br><b>DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - CNPJ 57.740.490/0001-80</b><br><b>SETOR CONTÁBIL</b><br><b>NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO</b> |  |  |  | NOTA<br><b>217</b>                   |  | ANO<br><b>2026</b> |  |
|                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                  |  |  |  | DATA DE EMISSÃO<br><b>09/09/2026</b> |  | FICHA<br><b>40</b> |  |

|                            |                                                           |  |  |                                      |  |                 |
|----------------------------|-----------------------------------------------------------|--|--|--------------------------------------|--|-----------------|
| <b>Fonte de Recurso:</b>   | 02-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS        |  |  | <b>USUÁRIO</b> AMANDA.GUILHERME      |  |                 |
| <b>Aplicação:</b>          | 300 - SAÚDE                                               |  |  | <b>PROCESSO Nº</b>                   |  | <b>VALIDADE</b> |
| <b>Variação:</b>           |                                                           |  |  | 9289/2026                            |  |                 |
| <b>Órgão:</b>              | 03 CONSAUDE                                               |  |  | <b>MODALIDADE</b><br>Inexigibilidade |  |                 |
| <b>Unid. Orçamentária:</b> | 02 GESTÃO HRLB                                            |  |  |                                      |  |                 |
| <b>Unid. Executora:</b>    | 00                                                        |  |  |                                      |  |                 |
| <b>Função:</b>             | 10 SAÚDE                                                  |  |  |                                      |  |                 |
| <b>SubFunção:</b>          | 302 ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL                      |  |  |                                      |  |                 |
| <b>Programa:</b>           | 0003 GESTÃO HOSPITALAR EFICIENTE E HUMANIZADA             |  |  |                                      |  |                 |
| <b>Projeto/Atividade:</b>  | 2014 EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL - TECNOLOGIA |  |  |                                      |  |                 |
| <b>Categ. Econômica:</b>   | 3.3.90 MATERIAL DE CONSUMO                                |  |  |                                      |  |                 |
| <b>Elemento Despesa:</b>   | 30 MATERIAL DE CONSUMO                                    |  |  |                                      |  |                 |
| <b>SubElemento:</b>        | 25 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS                |  |  |                                      |  |                 |

|                     |                                            |                |              |                          |           |                           |             |
|---------------------|--------------------------------------------|----------------|--------------|--------------------------|-----------|---------------------------|-------------|
| <b>CÓDIGO</b>       | <b>NOME DO FAVORECIDO</b>                  |                |              | <b>CNPJ / CPF</b>        |           | <b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> |             |
| 13655               | INOVALI PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA |                |              | 09.506.563/0001-20       |           |                           |             |
| <b>ENDEREÇO</b>     |                                            |                |              | <b>BAIRRO</b>            |           |                           |             |
| R VILACA            |                                            |                |              | CENTRO                   |           |                           |             |
| <b>CIDADE</b>       |                                            |                |              |                          | <b>UF</b> | <b>CEP</b>                |             |
| SAO JOSE DOS CAMPOS |                                            |                |              |                          | SP        | 12210000                  |             |
| <b>BANCO</b>        |                                            | <b>AGÊNCIA</b> | <b>CONTA</b> | <b>CHAVE PIX</b>         |           | <b>TIPO CONTA</b>         | <b>NAT.</b> |
| 341 - BCO ITAU S.A. |                                            | 0670-          | 36700-2      | CNPJ: 09.506.563/0001-20 |           | Conta Corrente            | PJ          |

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**  
 Aquisição de Peças e Acessórios Incubadoras Fanem

| MÊS                | VALOR RESERVADO | VALOR ANULADO |
|--------------------|-----------------|---------------|
| JANEIRO            | 0,00            | 0,00          |
| FEVEREIRO          | 0,00            | 0,00          |
| MARÇO              | 0,00            | 0,00          |
| ABRIL              | 0,00            | 0,00          |
| MAIO               | 0,00            | 0,00          |
| JUNHO              | 0,00            | 0,00          |
| JULHO              | 0,00            | 0,00          |
| AGOSTO             | 0,00            | 0,00          |
| SETEMBRO           | 7.786,00        | 0,00          |
| OUTUBRO            | 0,00            | 0,00          |
| NOVEMBRO           | 0,00            | 0,00          |
| DEZEMBRO           | 0,00            | 0,00          |
| <b>TOTAL =&gt;</b> | <b>7.786,00</b> | <b>0,00</b>   |

**SALDO DA RESERVA: 7.786,00**  
 (SETE MIL, SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)

**Proc. Administrativo 11- 9.289/2026**

**De:** Larissa S. - SUP-DADM-COMP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 09/09/2026 às 09:32:25

Prezada [Silneia Bitencourt - SUP-DADM-COMP](#) segue para emissão dos documentos fiscais.

At.te

—

**Larissa Pereira dos Santos**

*Coordenadora de Serviço de Suprimentos*

**De:** Silneia B. - SUP-DADM-COMP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 09/09/2026 às 09:41:39

Prezados, bom dia

Segue documentos anexos

Atenciosamente,

—

**Silneia Bitencourt**

*Assessora Administrativa*

**Anexos:**

APENADOS\_3\_.pdf

CADIN.pdf

CNPJ.pdf

CONSOLIDADA\_2\_.pdf

ESTADUAL.pdf

E\_Sancoes.pdf

FEDERAL.pdf

FGTS.pdf

TRABALHISTA.pdf

## CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 09/09/2026, às 09h22, IMPEDIMENTOS DE REPASSE relacionados ao CNPJ 09.506.563/0001-20 informado, nos termos do artigo 103 da Lei Complementar nº 709, de 1993.



**Este documento foi certificado digitalmente em 09/09/2026, às 09h22.**

Para conferência:  
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>  
e informe o código: **8df51a43-876d-494a-9618-9fe013cb3272**  
ou acesse utilizando o **QR Code**





## SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais CADIN Estadual

---

#### *Informações Cadastrais*

**CNPJ/CPF: 09.506.563/0001-20**

**Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.**

**Pesquisa realizada em: 09/09/2026 às 09:23:54**

---

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

---

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

---

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: [https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx)

**Código da Declaração: 4D561390.722C87DF.AB83CDE6.B39D613E**

EMIÇÃO GRATUITA

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                            |                                                     |                                       |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>09.506.563/0001-20</b><br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>10/04/2008</b> |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|

|                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>INOVALI PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA</b> |
|-----------------------------------------------------------------------|

|                                                       |                     |
|-------------------------------------------------------|---------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>***** | PORTE<br><b>EPP</b> |
|-------------------------------------------------------|---------------------|

|                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares</b><br><b>33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b><br><b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b><br><b>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b><br><b>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b><br><b>33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material</b><br><b>33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|

|                               |                      |                      |
|-------------------------------|----------------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R VILACA</b> | NÚMERO<br><b>232</b> | COMPLEMENTO<br>***** |
|-------------------------------|----------------------|----------------------|

|                          |                                  |                                         |                 |
|--------------------------|----------------------------------|-----------------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>12.210-000</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b> | MUNICÍPIO<br><b>SAO JOSE DOS CAMPOS</b> | UF<br><b>SP</b> |
|--------------------------|----------------------------------|-----------------------------------------|-----------------|

|                                                     |                                   |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>LUCAS@GAMACAMP.COM.BR</b> | TELEFONE<br><b>(11) 8116-8366</b> |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                                    |                                                 |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>10/04/2008</b> |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/09/2026** às **09:26:22** (data e hora de Brasília).



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 09/09/2026 09:25:02

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INOVALI PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ: **09.506.563/0001-20**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 09.506.563

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 84013094

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 09/09/2026 09:37:03

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



|       |            |                |              |          |             |         |
|-------|------------|----------------|--------------|----------|-------------|---------|
| Mural | Legislação | Minutas Edital | Fornecedores | Catálogo | Comunicação | Manuais |
|-------|------------|----------------|--------------|----------|-------------|---------|

9:33:22

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

09506563000120

CNPJ/CPF

Ordenar Por



Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

quarta-feira, 9 de setembro de 2026 às 09:30

Não foram encontradas sanções para Razão Social ou Nome: 09506563000120

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)([www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br)).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INOVALI PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 09.506.563/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:38:34 do dia 09/09/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2027.

Código de controle da certidão: **3D58.846B.764F.1007**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 09.506.563/0001-20

**Razão social:** INOVALI PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

**Endereço:** R VILACA 232 / CENTRO / SAO JOSE DOS CAMPOS / SP / 12210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/09/2026 a 30/09/2026

**Certificação Número:** 2026090112331501600361

Informação obtida em 09/09/2026 09:29:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INOVALI PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 09.506.563/0001-20  
Certidão nº: 75252366/2026  
Expedição: 09/09/2026, às 09:25:53  
Validade: 08/03/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INOVALI PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.506.563/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**De:** Larissa S. - SUP-DADM-COMP

**Para:** CRT - Contratos

**Data:** 09/09/2026 às 09:43:51

Considerando a natureza da contratação, o prazo de execução e as condições estabelecidas no Termo de Referência, **fica dispensada a formalização de instrumento contratual**, sendo este substituído pela **Nota de Empenho**, nos termos do **art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021**, a qual produzirá os efeitos jurídicos necessários à formalização da contratação.

At.te

—

**Larissa Pereira dos Santos**

*Coordenadora de Serviço de Suprimentos*

**Proc. Administrativo 14- 9.289/2026**

**De:** Larissa S. - SUP-DADM-COMP

**Para:** SUP-DADM-SS - Serviço de Suprimentos

**Data:** 09/09/2026 às 09:45:01

Prezada [Wendy Alves Aguiar - SUP-DADM-COMP](#), encaminho para manifestação na qualidade de agente de contratação.

At.te

—

**Larissa Pereira dos Santos**

*Coordenadora de Serviço de Suprimentos*

**Anexos:**

Portaria\_167\_2026\_Comissao\_Permanente\_de\_Licitacao\_Agente\_de\_contratacao\_Pregoeiros\_e\_Equipe\_de\_Apoio.pdf

**PORTARIA Nº 167/2026****De 13 de março de 2026.**

**Dispõe sobre a designação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio e dá outras providências.**

O Diretor Superintendente do **Consórcio Intermunicipal de saúde do vale do Ribeira e Litoral Sul -CONSAÚDE**, **Sr. JULIO ANTONIO SOARES COELHO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e, CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e o Decreto nº 001/2024 do CONSAÚDE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito do CONSAÚDE.

**I - Agente de Contratação e Pregoeiro:**

- I. **RODRIGO MACIEL DO NASCIMENTO** - C.P.F. nº 333.723.828-97 - Efetivo/CONSAÚDE - Comissionado/CONSAÚDE - Assessor Técnico - Portaria nº 096/2025, de 03 de fevereiro de 2025;
- II. **LEANDRO ANTONIOLLI MESCYSZYN** C.P.F. nº 441.562.898-26 - Efetivo/CONSAÚDE - Oficial Administrativo - Portaria nº 502/2025, de 10 de junho de 2025;
- III. **WENDY ALVES AGUIAR** C.P.F. nº 474.732.008-36 - Efetivo/CONSAÚDE - Comissionado/CONSAÚDE - Oficial Administrativo - Portaria nº 502/2025, de 10 de junho de 2025.

**II - Equipe de Apoio:**

- I. Membro: **LUCIANO MARTINS BATISTA** C.P.F. nº 125.827.838-38 - Efetivo/CONSAÚDE - Oficial Administrativo;
- II. Suplente: **LUCAS LIMA VIUDES** C.P.F. nº 502.945.528-04 - Efetivo/CONSAÚDE/CONSAÚDE - CHEFE DE SEÇÃO DE COMPRAS - Portaria nº 108/2026, de 02 de fevereiro de 2026;

- III. 2º Suplente: **WENDY ALVES AGUIAR** C.P.F. nº 474.732.008-36 – Efetivo/CONSAÚDE – Comissionado/CONSAÚDE – Oficial Administrativo – Portaria nº 502/2025, de 10 de junho de 2025;
- IV. **LARISSA PEREIRA DOS SANTOS** - C.P.F. nº 431.029.658-06 – Comissionado/Consaúde – Coordenadora de Serviços de Suprimentos – HRLB – Portaria nº 031/2025, de 08 de janeiro de 2025;
- V. **ELI BRAZ** - C.P.F. nº 086.990.458-24 – Comissionado/Consaúde – Coordenadora de Serviços de Suprimentos – HRLB – Portaria nº 029/2025, de 08 de janeiro de 2025.

**§ 1º** Quando atuar em licitação na modalidade pregão, o agente de contratação será denominado Pregoeiro.

**§ 2º** Compete a (o) Diretor (a) Administrativo (a) e/ou a Chefe do Setor de Compras e Licitações, a distribuição dos processos de licitação aos agentes designados no inciso I deste art. 1º.

**§ 3º** O Agente de Contratação/Pregoeiro que iniciar a condução do certame poderá ser substituído, nos casos de impedimento legal ou eventual, por outro agente previamente designado no inciso I do art. 1º.

**§ 4º** Para licitação na modalidade leilão, o Diretor (a) Administrativo(a) poderá designar, dentre os Agentes de Contratação enumerados no art. 1º, inciso I, o Leiloeiro para condução de cada certame nessa mesma modalidade, conforme o art. 31 da Lei 14.133/2021.

**Art. 2º.** Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação/Pregoeiro e Comissão no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 3º a 7º e 12 do Decreto nº 001/2024 do CONSAÚDE.

**Art. 3º.** Caberá ao setor demandante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.

**Art. 4º.** Os Agentes de Contratação/Pregoeiros, quando não for indicado para atuar no respectivo processo licitatório, passará a compor a equipe de apoio de cada licitação, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.

**Art. 5º.** Os servidores designados abaixo poderão compor Comissão de Contratação, quando se tratar de bens e serviços especiais, conforme hipótese prevista no art. 6º, XIV, artigo 8º, § 2º, ambos da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 12 Decreto nº 001/2024 do CONSAÚDE e demais disposições pertinentes:

- I. **Presidente: RODRIGO MACIEL DO NASCIMENTO** - C.P.F. nº 333.723.828-97 – Efetivo/CONSAÚDE – Comissionado/CONSAÚDE – Assessor Técnico – Portaria nº 096/2025, de 03 de fevereiro de 2025;

- II. **1º Membro: LEANDRO ANTONIOLLI MESCYSZYN** C.P.F. nº 441.562.898-26 – Efetivo/CONSAÚDE – Oficial Administrativo – Portaria nº 502/2025, de 10 de junho de 2025;
- III. **2º Membro: LUCIANO MARTINS BATISTA** C.P.F. nº 125.827.838-38 – Efetivo/CONSAÚDE – Oficial Administrativo;
- IV. **Suplente: LUCAS LIMA VIUDES** C.P.F. nº 502.945.528-04 – Efetivo/CONSAÚDE/CONSAÚDE – CHEFE DE SEÇÃO DE COMPRAS – Portaria nº 108/2026, de 02 de fevereiro de 2026;
- V. **2º Suplente: WENDY ALVES AGUIAR** C.P.F. nº 474.732.008-36 – Efetivo/CONSAÚDE – Comissionado/CONSAÚDE – Oficial Administrativo – Portaria nº 502/2025, de 10 de junho de 2025.

**§1º** Na ausência do presidente da Comissão, o primeiro membro assumirá a função de presidente, e será convocado um membro suplente, para recompor a Comissão;

**§2º** Nas ausências do 1º ou do 2º membro, serão convocados suplentes, na ordem da suplência.

**Art. 6º.** A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares junto aos setores em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogando-se Portaria nº 174/2025 do CONSAÚDE e demais disposições em contrário.

JULIO ANTONIO SOARES COELHO  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CONSAÚDE  
CPF: 286.797.318-03  
**JULIO ANTONIO SOARES COELHO**  
**DIRETOR SUPERINTENDENTE**  
**CONSAÚDE**

**Proc. Administrativo 15- 9.289/2026**

**De:** Silneia B. - SUP-DADM-COMP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 09/09/2026 às 10:21:26

Prezada Bom dia!!!

[Wendy Alves Aguiar - SUP-DADM-COMP](#), segue para análise e manifestação na qualidade de agente de contratação.

Atenciosamente,

Silneia Bitencourt  
*Assessora Administrativa I*

**Anexos:**

PORTARIA\_167\_2026.pdf

**PORTARIA Nº 167/2026****De 13 de março de 2026.****Dispõe sobre a designação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio e dá outras providências.**

O Diretor Superintendente do **Consórcio Intermunicipal de saúde do vale do Ribeira e Litoral Sul -CONSAÚDE**, **Sr. JULIO ANTONIO SOARES COELHO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e, CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e o Decreto nº 001/2024 do CONSAÚDE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito do CONSAUDE.

**I - Agente de Contratação e Pregoeiro:**

- I. **RODRIGO MACIEL DO NASCIMENTO** - C.P.F. nº 333.723.828-97 - Efetivo/CONSAÚDE - Comissionado/CONSAÚDE - Assessor Técnico - Portaria nº 096/2025, de 03 de fevereiro de 2025;
- II. **LEANDRO ANTONIOLLI MESCYSZYN** C.P.F. nº 441.562.898-26 - Efetivo/CONSAÚDE - Oficial Administrativo - Portaria nº 502/2025, de 10 de junho de 2025;
- III. **WENDY ALVES AGUIAR** C.P.F. nº 474.732.008-36 - Efetivo/CONSAÚDE - Comissionado/CONSAÚDE - Oficial Administrativo - Portaria nº 502/2025, de 10 de junho de 2025.

**II - Equipe de Apoio:**

- I. Membro: **LUCIANO MARTINS BATISTA** C.P.F. nº 125.827.838-38 - Efetivo/CONSAÚDE - Oficial Administrativo;
- II. Suplente: **LUCAS LIMA VIUDES** C.P.F. nº 502.945.528-04 - Efetivo/CONSAÚDE/CONSAÚDE - CHEFE DE SEÇÃO DE COMPRAS - Portaria nº 108/2026, de 02 de fevereiro de 2026;

- III. 2º Suplente: **WENDY ALVES AGUIAR** C.P.F. nº 474.732.008-36 – Efetivo/CONSAÚDE – Comissionado/CONSAÚDE – Oficial Administrativo – Portaria nº 502/2025, de 10 de junho de 2025;
- IV. **LARISSA PEREIRA DOS SANTOS** - C.P.F. nº 431.029.658-06 – Comissionado/Consaúde – Coordenadora de Serviços de Suprimentos – HRLB – Portaria nº 031/2025, de 08 de janeiro de 2025;
- V. **ELI BRAZ** - C.P.F. nº 086.990.458-24 – Comissionado/Consaúde – Coordenadora de Serviços de Suprimentos – HRLB – Portaria nº 029/2025, de 08 de janeiro de 2025.

**§ 1º** Quando atuar em licitação na modalidade pregão, o agente de contratação será denominado Pregoeiro.

**§ 2º** Compete a (o) Diretor (a) Administrativo (a) e/ou a Chefe do Setor de Compras e Licitações, a distribuição dos processos de licitação aos agentes designados no inciso I deste art. 1º.

**§ 3º** O Agente de Contratação/Pregoeiro que iniciar a condução do certame poderá ser substituído, nos casos de impedimento legal ou eventual, por outro agente previamente designado no inciso I do art. 1º.

**§ 4º** Para licitação na modalidade leilão, o Diretor (a) Administrativo(a) poderá designar, dentre os Agentes de Contratação enumerados no art. 1º, inciso I, o Leiloeiro para condução de cada certame nessa mesma modalidade, conforme o art. 31 da Lei 14.133/2021.

**Art. 2º.** Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação/Pregoeiro e Comissão no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 3º a 7º e 12 do Decreto nº 001/2024 do CONSAÚDE.

**Art. 3º.** Caberá ao setor demandante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.

**Art. 4º.** Os Agentes de Contratação/Pregoeiros, quando não for indicado para atuar no respectivo processo licitatório, passará a compor a equipe de apoio de cada licitação, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.

**Art. 5º.** Os servidores designados abaixo poderão compor Comissão de Contratação, quando se tratar de bens e serviços especiais, conforme hipótese prevista no art. 6º, XIV, artigo 8º, § 2º, ambos da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 12 Decreto nº 001/2024 do CONSAÚDE e demais disposições pertinentes:

- I. **Presidente: RODRIGO MACIEL DO NASCIMENTO** - C.P.F. nº 333.723.828-97 – Efetivo/CONSAÚDE – Comissionado/CONSAÚDE – Assessor Técnico – Portaria nº 096/2025, de 03 de fevereiro de 2025;

- II. **1º Membro: LEANDRO ANTONIOLLI MESCYSZYN** C.P.F. nº 441.562.898-26 – Efetivo/CONSAÚDE – Oficial Administrativo – Portaria nº 502/2025, de 10 de junho de 2025;
- III. **2º Membro: LUCIANO MARTINS BATISTA** C.P.F. nº 125.827.838-38 – Efetivo/CONSAÚDE – Oficial Administrativo;
- IV. **Suplente: LUCAS LIMA VIUDES** C.P.F. nº 502.945.528-04 – Efetivo/CONSAÚDE/CONSAÚDE – CHEFE DE SEÇÃO DE COMPRAS – Portaria nº 108/2026, de 02 de fevereiro de 2026;
- V. **2º Suplente: WENDY ALVES AGUIAR** C.P.F. nº 474.732.008-36 – Efetivo/CONSAÚDE – Comissionado/CONSAÚDE – Oficial Administrativo – Portaria nº 502/2025, de 10 de junho de 2025.

**§1º** Na ausência do presidente da Comissão, o primeiro membro assumirá a função de presidente, e será convocado um membro suplente, para recompor a Comissão;

**§2º** Nas ausências do 1º ou do 2º membro, serão convocados suplentes, na ordem da suplência.

**Art. 6º.** A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares junto aos setores em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogando-se Portaria nº 174/2025 do CONSAÚDE e demais disposições em contrário.

JULIO ANTONIO SOARES COELHO  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CONSAÚDE  
CPF: 286.797.318-03  
**JULIO ANTONIO SOARES COELHO**  
**DIRETOR SUPERINTENDENTE**  
**CONSAÚDE**

**De:** Wendy A. - SUP-DADM-COMP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 10/09/2026 às 13:30:18

Prezados,

Trata-se do processo administrativo nº **9.289/2026**, que tem por objeto a aquisição de peças e acessórios originais destinados à manutenção preventiva das incubadoras neonatais, por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, caput e inciso I, da Lei 14.133/21, no valor total de **R\$ 7.786,00**.

O processo foi devidamente instruído com os documentos exigidos, incluindo o TR, DFD, análise de riscos, declaração de exclusividade, proposta comercial, bem como disponibilidade orçamentária e autorizações pertinentes.

Verifica-se que a empresa **INOVALI PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 09.506.563/0001-20**, atende aos requisitos de habilitação exigidos, uma vez que as certidões fiscais, trabalhistas e jurídicas anexadas ao processo (despacho 12) comprovam sua regularidade junto aos órgãos competentes. No que se refere à análise da contratação, observa-se tratar-se de demanda de baixa complexidade, considerando a natureza do objeto e sua forma de execução.

Diante do exposto, manifesto-me pelo prosseguimento.

Atenciosamente,

—

**Wendy Alves Aguiar**

*Oficial Administrativo*

**Proc. Administrativo 17- 9.289/2026**

**De:** Wendy A. - SUP-DADM-COMP

**Para:** SUP-PJG - Procuradoria Jurídica Geral

**Data:** 10/09/2026 às 13:33:41

Prezada [Rhafaela Franco Peres Pereira - Anál. Jurídica](#), segue para análise.

At.te,

—

**Wendy Alves Aguiar**

*Oficial Administrativo*

**De:** Rhafaela P. - Anál. Jurídica

**Para:** SUP-DADM-SS - Serviço de Suprimentos

**Data:** 10/09/2026 às 13:51:56

Prezados, boa tarde!

Conforme a Portaria do CONSAÚDE nº 01/2025, tornar-se-á dispensável a elaboração de parecer jurídico, desde que haja a devida justificativa e o atestado da baixa complexidade da contratação, emitido pelo agente de contratação, nos casos em que o valor estimado para a contratação não ultrapasse o limite estabelecido no § 2º do artigo 95 da Lei nº 14.133/21, atualizado conforme o decreto federal, atualmente em R\$ 13.098,41.

Em razão do valor, não será necessária a elaboração do parecer jurídico.

—

**Rhafaela Franco**

*Assessor técnico*

**Proc. Administrativo 19- 9.289/2026**

**De:** Larissa S. - SUP-DADM-COMP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 10/09/2026 às 14:34:03

Prezada [Silneia Bitencourt - SUP-DADM-COMP](#) segue para ratificação.

At.te

—

**Larissa Pereira dos Santos**

*Coordenadora de Serviço de Suprimentos*

## Proc. Administrativo 20- 9.289/2026

---

**De:** Silneia B. - SUP-DADM-COMP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 10/09/2026 às 15:31:29

**Setores envolvidos:**

SUP, SUP-PJG, SUP-DADM, SUP-DADM-SS, SUP-DADM-COMP, CONTABILIDADE, SUP-DIR-SERVICOS ADM, SUP-IMP, SUP-DSA-TEC, CAD, CRT, Anál. Jurídica

### DFD 12.26 Aquisição de Peças e Acessórios Incubadoras Fanem

Prezados, Boa tarde!!!!

[Júlio Antonio Soares Coelho - SUP](#)

Peço, por gentileza, a análise e assinatura do Termo de Ratificação em anexo.

[Mariana Areco Torres - SUP-IMP](#)

Segue para a devida publicação, após a assinatura do Sr. Superintendente.

Atenciosamente,

—  
**Silneia Bitencourt**

*Assessora Administrativa*

**Anexos:**

TERMO\_DE\_RATIFICACAO.pdf

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O CONSAÚDE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 57.740.490/0001-80, com endereço estabelecido na Rua dos Expedicionários, número 140, Centro, Parquera-Açu, Estado de São Paulo, vem, fundamentando-se no artigo 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, proceder com a RATIFICAÇÃO do ato previamente adotado:

Inexigibilidade 12/2026

Processo Nº 9.289/2026

Objeto: *Aquisição de Peças e Acessórios Incubadoras Fanem*

Contratada: INOVALI PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 09.506.563/0001-20

Valor total: R\$ 7.786,00 (Sete mil setecentos e oitenta e seis reais)

Parquera-Açu, 10 de setembro de 2026.

**JÚLIO ANTONIO SOARES COELHO**  
**DIRETOR SUPERINTENDENTE**  
**CONSAÚDE**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C338-C20D-3BEF-43DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JÚLIO ANTONIO SOARES COELHO (CPF 286.XXX.XXX-03) em 10/09/2026 17:30:24 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://consaudevaledoribeira.1doc.com.br/verificacao/C338-C20D-3BEF-43DF>

**Proc. Administrativo 21- 9.289/2026**

**De:** Mariana T. - SUP-IMP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 11/09/2026 às 10:45:28

Prezados, segue o link da publicação no site do CONSAÚDE:

[CONSAÚDE - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira.](#)

—

**Mariana Areco Torres**

*Assessora de Imprensa*

**Proc. Administrativo 22- 9.289/2026**

**De:** Lucas V. - SUP-DADM-COMP

**Para:** SUP-IMP - Imprensa

**Data:** 11/09/2026 às 11:34:28

—  
**Lucas Lima Viudes**  
*Oficial Administrativo*

**De:** Lucas V. - SUP-DADM-COMP

**Para:** CRT - Contratos

**Data:** 11/09/2026 às 11:35:05

Prezados,

Considerando o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021 e o enquadramento da presente contratação na hipótese legal de substituição do instrumento contratual, **dispensável a formalização de contrato**, devendo a contratação ser formalizada mediante **Nota de Empenho**, observadas as demais condições estabelecidas no processo.

At.te

—

**Lucas Lima Viudes**

*Oficial Administrativo*

**Proc. Administrativo 24- 9.289/2026**

**De:** Lucas V. - SUP-DADM-COMP

**Para:** CRT - Contratos

**Data:** 11/09/2026 às 11:35:16

—

**Lucas Lima Viudes**  
*Oficial Administrativo*

**Proc. Administrativo 25- 9.289/2026**

**De:** Lucas V. - SUP-DADM-COMP

**Para:** SUP-IMP - Imprensa

**Data:** 11/09/2026 às 11:35:38

Prezado [Davi Gouveia de Oliveira - SS - TRP](#), segue para a devida publicidade.

At.te

—

**Lucas Lima Viudes**  
*Oficial Administrativo*

**Proc. Administrativo 26- 9.289/2026**

**De:** Lucas V. - SUP-DADM-COMP

**Para:** SUP-DADM-COMP - Seção de Compras

**Data:** 11/09/2026 às 11:35:50

—

**Lucas Lima Viudes**  
*Oficial Administrativo*

**Proc. Administrativo 27- 9.289/2026**

**De:** Lucas V. - SUP-DADM-COMP

**Para:** SUP-DADM-COMP - Seção de Compras

**Data:** 11/09/2026 às 11:36:35

Prezada [Silneia Bitencourt - SUP-DADM-COMP](#), segue para solicitação de empenho.

At.te

—

**Lucas Lima Viudes**  
*Oficial Administrativo*